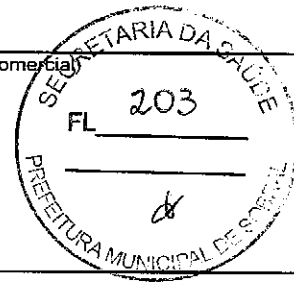




Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23200008471

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2169414865

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

24 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.979-1	CEN2169414865	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.659.803-20	JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471



JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS, brasileiro, natural de Mombaça - CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, domiciliado na Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60140-140;

LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, domiciliada na Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60140-140;

Únicos sócios da empresa “**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**”, com sede na Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP 60140-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200008471, por despacho de 11.01.1977 e inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: BAIXA FILIAL VIII

Neste ato a sociedade resolve extinguir sua filial VIII localizado na Avenida Washington Soares, nº 85, bairro Edson Queiroz, Piso Superior, lojas 745/747, CEP 60811-900, Fortaleza – Ceará, CNPJ 05.329.222/0009-23, NIRE 23900552271.

Cláusula Segunda: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, já qualificado, que ora nomeia, também como administrador, **JOSÉ EVENILDE LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, RG nº 1.313.483 2ª via SSP-CE, CPF nº 243.371.103-72, domiciliado na Rua João Carvalho, 205, Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-CE, que agindo em conjunto ou isoladamente, cabe-lhes todos os poderes e atribuições de administrador, necessários a realização de todos os atos, transações e operações, inclusive, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade, em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros.

Parágrafo Primeiro: O(s) administrador(es) poderá(ão) receber “pró-labore” mensalmente, fixado em reunião pelos sócios. Seus mandatos serão por prazo indeterminado e independerá de caução.

Parágrafo Segundo: É vedado ao(s) administrador(es) fazer(em) uso da empresa na dação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título em seu favor ou em favor de terceiro, ou em negócios estranhos ao objetivo social, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O(s) administradores responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) poderá(ão), isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis, enfim, tudo que se fizer necessário ao bom desempenho dos negócios da sociedade.

Parágrafo Quinto: O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procuradores “ad judicia” ou “ad negotia” em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os demais sócios deverão ser informados, por escrito, da existência da referida procuração, bem como dos poderes por ela outorgados.

Parágrafo Sétimo: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

29ª Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 1/6



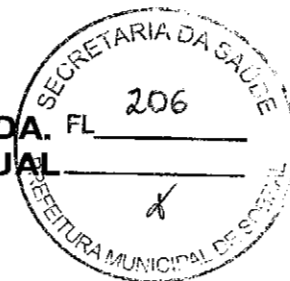
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações verificadas no presente aditivo, a sociedade passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS, brasileiro, natural de Mombaça - CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, domiciliado na Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60140-140;

LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, domiciliada na Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60140-140.

Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**" e usará como nome de fantasia **SELLENE MEDICAMENTOS**, para seu estabelecimento.

Cláusula Segunda: DA SEDE (MATRIZ)

A sociedade tem sua sede na Rua João Carvalho, 205, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP 60140-140, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: DAS FILIAIS

A empresa possui 06 (seis) filiais com os seguintes endereços:

FILIAL II - Estabelecida na Rua João Carvalho, nº 195, bairro Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-Ceará, que iniciou suas atividades em 15.11.2000, CNPJ 05.329.222/0003-38, CGF 06.303.788-2, tendo como nome de fantasia "**SELLENE FARMÁCIA**" NIRE 23900290471.

FILIAL III - Estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 1253, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.03.2005, CNPJ 05.329.222/0004-19, CGF 06.388.234-5, tendo como nome de fantasia "**SELLENE MEGADIET**", NIRE 23900341415.

FILIAL IV: Depósito Fechado, estabelecido na Rua Coronel Correia, nº 45, bairro Parque Soledade, CEP 61603-005, Caucaia-Ceará, iniciou suas atividades em 30.09.2009, CNPJ 05.329.222/0005-08, CGF 06.388.283-3, NIRE 23900422563.

FILIAL V – Estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 1253, bairro Aldeota, loja C, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 20.08.2010, CNPJ 05.329.222/0006-80, CGF 06.410.716-7, tendo como nome de fantasia "**SELLENE DELIVERY**", NIRE 23900441088.

FILIAL VI – Estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 5753, bairro Papicu, MUC 03, piso Térreo, Complexo São Mateus, CEP 60175-047, Fortaleza-Ceará, iniciando suas atividades em 10.06.2011, CNPJ 05.329.222/0007-61, CGF 06.566.481-7, tendo como nome de fantasia "**SELLENE MEGADIET**", NIRE 23900462387.

FILIAL VII – Estabelecida na Avenida Dom Luiz, nº 1233, bairro Meireles, loja 08, edifício Harmony Medical Center, CEP 60160-230, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.11.2011, CNPJ 05.329.222/0008-42, CGF 06.382.869-3, tendo como nome de fantasia "**SELLENE HARMONY**" NIRE 23900473753.

Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

29º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 2/6



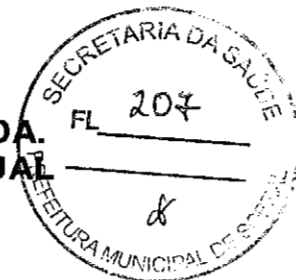
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE48A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471



Atividade principal:

- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)

Atividades secundárias:

- Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4737-1/99)
- Comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08)
- Comercio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46451/03)
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00)
- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99)
- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-7/01)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690-9/01)
- Atividades de podologia (CNAE 8690-9/04)
- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602-5/02)

Parágrafo Primeiro: O objeto social das filiais II e V é:

- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-7/01).

Parágrafo Segundo: O objeto social da filial III é:

- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690-9/01)
- Atividades de podologia (CNAE 8690-9/04)
- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602-5/02)

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial IV é:

- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01).

Parágrafo Quarto: O objeto social da filial VI é:

- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Atividades de podologia (CNAE 8690-9/04)
- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602-5/02)

Parágrafo Quinto: O objeto social da filial VII é:

- Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-7/01)
- Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602-5/02)

29º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 3/6




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FL. 208
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471

Cláusula Quinta: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1977. (Art. 997.II, CC/2002).

Cláusula Sexta: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção (art. 1.055, CC/2002):

Sócio	Qtd. Cotas de R\$ 1,00	Partic.%	R\$
José Evenilde Benevides Martins	920.000	92%	920.000,00
Lúcia Maria Lustosa da Costa Martins	80.000	8%	80.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua quota de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Único - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos administradores **JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, já qualificado, e **JOSÉ EVENILDE LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, RG nº 1.313.483 2ª via SSP-CE, CPF nº 243.371.103-72, domiciliado na Rua João Carvalho, 205, Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-CE, que agindo em conjunto ou isoladamente, cabe-lhes todos os poderes e atribuições de administrador, necessários a realização de todos os atos, transações e operações, inclusive, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade, em juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros.

Parágrafo Primeiro: O(s) administrador(es) poderá(ão) receber "pró-labore" mensalmente, fixado em reunião pelos sócios. Seus mandatos serão por prazo indeterminado e independerá de caução.

Parágrafo Segundo: É vedado ao(s) administrador(es) fazer(em) uso da empresa na dação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título em seu favor ou em favor de terceiro, ou em negócios estranhos ao objetivo social, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

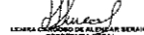
Parágrafo Terceiro: O(s) administradores responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

29ª Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 4/6



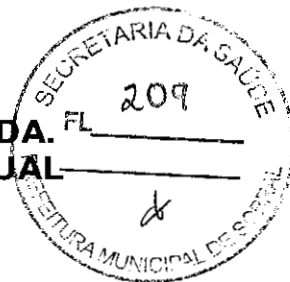
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F88E5D4C973A876C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471



Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) poderá(ão), isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis, enfim, tudo que se fizer necessário ao bom desempenho dos negócios da sociedade.

Parágrafo Quinto: O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procuradores "ad júdicia" ou "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os demais sócios deverão ser informados, por escrito, da existência da referida procuração, bem como dos poderes por ela outorgados.

Parágrafo Sétimo: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: DA DELIBERAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais,

29ª Aditivo Sellenc Com. Rep. Ltda. - pag. 5/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.329.222/0001-76
NIRE: 23200008471



iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos 1.028 e art. 1.031 da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via.

Fortaleza - CE, 20 de setembro de 2021.

Lúcia Maria Lustosa da Costa Martins
CPF: 001.747.183-49

José Evenilde Benevides Martins
CPF: 001.659.803-20

José Evenilde Lustosa da Costa Martins
CPF: 243.371.103-72

29º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 6/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital




Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.979-1	CEN2169414865	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.659.803-20	JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

243.371.103-72	JOSE EVENILDE LUSTOSA DA COSTA MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.747.183-49	LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 05.329.222/0001-76 e protocolado sob o número 21/140.979-1 em 21/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5649000, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.659.803-20	JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
243.371.103-72	JOSE EVENILDE LUSTOSA DA COSTA MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.747.183-49	LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.659.803-20	JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 14:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/140.979-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 213

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649000 em 28/09/2021 da Empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 05329222000176 e protocolo 211409791 - 21/09/2021. Autenticação: 88C5B8957F68E5D4C973A676C0D133FFBDE46A47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.979-1 e o código de segurança EoNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.329.222/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1977
NOME EMPRESARIAL SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELLENE MEDICAMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-04 - Atividades de podologia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CARVALHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 60.140-140	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTAB-CE.COM	
TELEFONE (85) 4005-4477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 16:45:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/210411

CPF/CNPJ: 05.329.222/0001-76

Nome ou Razão Social: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R JOAO CARVALHO 205 **** ALDEOTA CEP 60140-140

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2022 (10:08:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2022/210411

CPF/CNPJ: 05.329.222/0001-76

Data da Emissão: 30/08/2022

Hora da Emissão: 10:08:45

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **28/11/2022**.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2022 (10:34:18)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202200258610

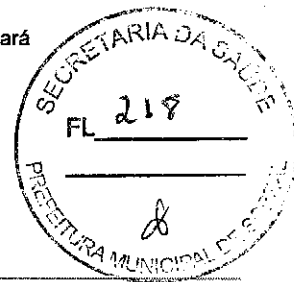
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 05329222000176
RAZÃO SOCIAL / NOME: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/08/2022 ÀS 10:54:27
VÁLIDO ATÉ 03/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE - VALIDAÇÃO**Número da Certidão
202200258610

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
05329222000176

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202200258610	5329222000176	04/08/2022	10:54:27

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.329.222/0001-76

Razão Social: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R JOAO CARVALHO 205 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091100203302646716

Informação obtida em 12/09/2022 08:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.329.222/0001-76

Razão social: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nome fantasia: SELLENE MEDICAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100203302646716
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082300403057016345
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080400295701936996
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071600313392140335
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700233693443470
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060809153149369126
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052000411430246201
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100191029849658
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041200342578520697
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032400423331654209
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030500292608672267
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021400274529052150
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012600465302968933
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010703234954675662
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121900293617312922
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113000342752902590
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111100443815214337
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102300330781637680
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100400172942968811
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091508075327393213
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081611553439129673
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041620330359568476
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032200214768271410
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030311253298213701
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020811584340038238
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010808365926861457
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120600302780410298
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111700593511082926
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901015900790859
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101000453119210362
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.329.222/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:43 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **85F4.3728.1FAD.6A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.329.222/0001-76

Código de Controle: 85F4.3728.1FAD.6A7C

Data da Emissão: 26/04/2022

Hora da Emissão: 14:26:43

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/04/2022, com validade até 23/10/2022.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.329.222/0001-76
Certidão n°: 28413744/2022
Expedição: 30/08/2022, às 10:23:41
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.329.222/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMA A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

28/09/22

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Luís Louro
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

049 313 483-00



AO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A EMPRESA Sellene Comércio e Representações Ltda., sediada na Rua João Carvalho, 205 – Aldeota, Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 05.329.222/0001-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, 14 de setembro de 2022

Erandi Soares de Farias
SÉLLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ERANDI SOARES DE FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8812001001050 – SSP / CE-CPF 303.175.253-87